

**6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CONSELHO PLENO**

**12 DE JULHO DE 2019**

**Ementário**

01. **PARECER CEE/CP N ° 02/19**  
**APROVADO EM 12/07/2019**

e-protocolo digital nº 15.767.253-3

Int.: Secretaria de Estado da Educação – SEED / Departamento de Programas para Educação Básica – DPEB

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre a proposta de implementação do programa Aluno-Monitor.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec: Aprovado por unanimidade o voto do relator, o qual entende que não há óbice para que a SEED promova a indução de atividades de monitoria para a sua Rede, de acordo com o artigo 12, inciso V e artigo 13, incisos III e IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Em resposta à consulta, orienta-se que as atividades de monitoria, quaisquer que sejam, podem ser registradas no campo de observações do Histórico Escolar. A Seed deverá encaminhar a este Conselho o documento do Programa Mais Aprendizagem e o novo formato do Projeto Aluno-Monitor, adequando-os ao que regem a Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR e a Deliberação n.º 02/18 – CEE/PR, devendo constar como ocorrerá sua inserção no referido programa, para posterior análise e manifestação deste Colegiado.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente**  
**Decreto n.º 793/2019**